



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
I. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



Termo de Referência (TR)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e construção em três unidades educacionais do município de Itacarambi, CEMEI Sementinha da Esperança e Escola Municipal Almerindo Bezerra, ambas localizadas na comunidade de Várzea Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação e modernização da infraestrutura física das instituições de ensino CEMEI Sementinha da Esperança e Escola Municipal Almerindo Bezerra. As intervenções são cruciais para garantir ambientes seguros, acessíveis e propícios ao desenvolvimento educacional, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. A deterioração das estruturas existentes e a demanda por espaços mais adequados para as atividades pedagógicas e de apoio tornam as obras indispensáveis para a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar da comunidade escolar.

3. Descrição dos Lotes

A contratação será dividida em 03 (três) lotes distintos, visando a otimização da execução e a ampliação da competitividade:

3.1. Lote 1: Reforma e Construção de Cobertura Metálica - CEMEI Sementinha da Esperança

- **Local:** CEMEI Sementinha da Esperança, Comunidade de Várzea Grande, Itacarambi/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82



1. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

- **Objeto Específico:** Reforma e construção de cobertura metálica, incluindo demolições, cobertura e forro, instalações hidrossanitárias, elétrica, esquadrias, revestimento, pisos, pintura e bancadas.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 339.366,96 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

3.2. Lote 2: Reforma da Escola Municipal Almerindo Bezerra

- **Local:** Escola Municipal Almerindo Bezerra, Comunidade de Várzea Grande, Itacarambi/MG.
- **Objeto Específico:** Reforma da cozinha, despensa, refeitório, banheiros, portão de acesso de veículo, piso interno, rampa de acesso da quadra, pavilhão e acessos internos.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 308.033,65 (trezentos e oito mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
- **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

3.3. Lote 3: Reforma da Quadra da Escola Municipal Almerindo Bezerra

- **Local:** Escola Municipal Almerindo Bezerra, Comunidade de Várzea Grande, Itacarambi/MG.
- **Objeto Específico:** Reforma da quadra, incluindo serviços preliminares, demolições, piso, arquibancada, fechamento e serralheria, cobertura, pintura geral e instalação elétrica.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 339.915,68 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
- **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
R. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559



4. Condições de Execução dos Serviços

4.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços, em conformidade com o Projeto Básico, especificações técnicas e normas da ABNT.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão de um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

4.3. A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado para cada lote, que será parte integrante do contrato.

4.4. É de responsabilidade da contratada a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a execução das obras, bem como o cumprimento das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

4.5. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil e seguro contra acidentes de trabalho para seus funcionários.

5. Critérios de Aceitação dos Serviços

5.1. Os serviços serão considerados aceitos após a verificação da conformidade com o Projeto Básico, especificações técnicas, normas da ABNT e legislação aplicável, mediante vistoria e emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme Art. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A qualidade dos materiais e da execução será avaliada pelo fiscal do contrato e pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação.

6. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme o Projeto Básico, especificações e prazos estabelecidos.
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
I. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559



- Manter equipe técnica qualificada e habilitada.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à propriedade ou a terceiros.
- Garantir a qualidade e a solidez da obra pelo prazo legal.

7. Obrigações da Contratante

- Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as medições e o cronograma financeiro.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

8. Regime de Execução

Empreitada por preço global, conforme Art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.

9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a ser indicada no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82



1. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

10. Assinaturas

Sidney Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Sérgio Renato Silva de Sá
Engenheiro Civil
CREA MG 108.066/D